ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 590/2014

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que o Posto de Saúde da Família, em construção no Barro do Guedes, no Loteamento Francisco Augusto Costa, Rua D, neste Município de Conceição do Jacuipe, será denominado "Graciliano Pereira Coelho".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 04 de novembro de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL